



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.024, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 69.944,48, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.457/2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 69.944,48 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	605	2.553.000.0000.045.000	23.874,35
02.08.02.10.302.0008.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297	1.500.000.1002.002.009	40.000,00
02.09.03.08.243.0011.0017 - TRANSF. FINANC. A SOC. GUARDA MIRIM MÁRIO A. TEODORO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	405	1.500.000.0000.000.002	6.070,13
TOTAL			69.944,48

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.00.04.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DA PREFEITA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	026	1.500.000.0000.000.000	27.990,17
02.07.02.12.365.0006.2023-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	604	2.553.000.0000.045.000	8.014,35
02.07.06.12.362.0006.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	606	2.553.000.0000.045.000	15.860,00
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	262	1.500.000.1002.002.009	18.079,96
TOTAL			69.944,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de maio de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal